



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1531

De 14 de setembro de 2023

AUTOGRAFO N° 026/2023

De 12/09/2023

PROJETO DE LEI PM 018/2023

DE 05/09/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 11 de setembro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde.
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.2037. Atividade
345 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Piso Nacional da Enfermagem

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos,



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE